

Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 24 ao CV nº 1191/21

Termo Aditivo ao Convênio CV 1191/21, de 01/04/2021 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA**, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília — Incremento Financeiro temporário decorrente de repasse autorizado pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato pelo Secretário Adjunto da Saúde, Dr. OSVALDO FERIOLI PEREIRA, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA**, com sede na Avenida Vicente Ferreira, n. 828, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 52.049.244/0001-62, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL**, neste ato por seu representante legal, Sr. NORIVAL CARNEIRO RODRIGUES, Provedor, portador do RG nº 3.638.662-5 e CPF nº 250.318.728-53, tendo em vista o que dispõe o Artigo 199, § 1º da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.080/1990 e, ainda, considerando o Protocolo Eletrônico nº 5971/2023 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 1191/21 a alteração da "Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros", a fim de autorizar o incremento financeiro temporário decorrente de repasse autorizado pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

I - A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA" - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal estimado para a execução do presente termo importa **R\$3.739.195,95 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, referentes ao Itens I e II e de recursos de projetos específicos referentes ao Item III, que oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

I - O componente pós pago que corresponde aos Procedimentos de alta Complexidade e de Ações Estratégicas - FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, a posteriori (pós produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS/Ministério da Saúde e do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, respectivamente), de acordo com a produção mensal aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, até o limite de transferência do FNS para as modalidades de Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se valores médios **mensais de R\$ 1.718.289,34 (um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** para Alta Complexidade e de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para as Ações Estratégicas, sendo composto pela somatória dos seguintes recursos:

A. Pelo Teto Financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o Hospital, estimando-se valores médios **mensais de R\$ 1.618.289,34 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, para Alta Complexidade e de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para as Ações Estratégicas, repassados pelo Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, respectivamente, ao Fundo Municipal de Saúde.

B. Pela Complementação Financeira à produção de Alta Complexidade, paga pela Secretaria Municipal de Saúde equivalente a **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) mês**, repassados pelo tesouro municipal através do Fundo Municipal de Saúde.

II - A parcela pré-paga correspondente as Ações de Média Complexidade ambulatorial e hospitalar deste montante estimado em até **R\$ 1.020.906,61 (um milhão, vinte mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos)** e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA, sendo composta pela somatória dos seguintes recursos:

A. Pelo Teto Financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o Hospital, equivalente a **R\$ 600.717,62 (seiscentos mil setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) mensais**, repassados pelo Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde,

B. Pelo teto financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o HOSPITAL, equivalente a **R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) mensais**, pagos pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos do Tesouro Municipal através do Fundo Municipal de Saúde,

C. Pelo Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS, equivalente a **R\$ 81.817,79 (oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) mensais**, repassados pelo Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde,

D. Pelo Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC, referentes ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, valor estimado equivalente a **R\$ 206.710,80 (duzentos e seis mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) mensais**, conforme os repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

E. Pelo Incentivo Financeiro à Qualidade pagos pela Secretaria Municipal de Saúde equivalente a **R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais) mensais**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

F. Pelo Incremento de Recurso Financeiro autorizado pela Portaria MS — GM nº 456, de 27 de fevereiro de 2018, que aprovou o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de São Paulo — RRAS 10/Marília, equivalente a **R\$ 87.950,40 (Oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais quarenta centavos)** mensais, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

G. Pelo teto financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o HOSPITAL, equivalente a **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais**, relativos a exames pré operatórios, pagos pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos do Tesouro Municipal através do Fundo Municipal de Saúde.

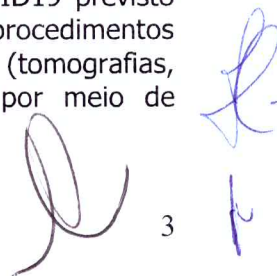
III - O componente pós-pago que corresponde aos projetos específicos e ao procedimentos de Alta e Média Complexidade será repassado ao HOSPITAL, a posteriori (pós produção, aprovação, processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, com recursos definidos em cada item:

A. Para procedimentos de Cirurgia de Buco Maxilo Facial e Exames de Biópsia a Nível Ambulatorial e Hospitalar previsto o valor de até **R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais**, a serem pagos com recurso vinculado federal ou próprios do Tesouro Municipal, a partir da produção física apresentada pelo Hospital e devidamente validada pela SECRETARIA.

B. Incentivo financeiro para prestação de serviços de saúde ao SUS, referente à disponibilização de leitos de UTI Covid-19, em decorrência da situação de emergência e enfrentamento à pandemia, mediante repasse de verba federal ou estadual recebida pelo Município de Marília, nos termos de portarias do Ministério da Saúde, resoluções da Secretaria Estadual da Saúde, além de recursos próprios do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes condições:

1. Repasse financeiro para pagamento integral de 03 (três) leitos de UTI Pediátrica, no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a diária, acrescidos de eventuais procedimentos complementares, cujas despesas serão suportadas por meio recursos próprios do Tesouro Municipal ou recursos vinculados estaduais e/ou federais, a partir de **01/02/2022**. Os pagamentos mensais ocorrerão conforme ocupação dos leitos, em casos suspeitos ou confirmados para Covid-19, mediante validação pela Secretaria Municipal da Saúde.

2. Repasse financeiro para pagamento dos valores correspondentes ao procedimento 03.03.01.022-3/Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus — COVID19 previsto na Portaria MS/SAES no 245, de 24 de Março de 2020, bem como os procedimentos realizados durante as internações, como exames complementares (tomografias, ultrassonografias, etc), fisioterapias, terapias nutricionais e outros, por meio de recursos federal, estadual ou próprios do Tesouro Municipal.



3



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

3. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 02 (dois) leitos de UTI Covid Adulto, de uso exclusivo SUS a partir de 01/04/2021, correspondente ao valor previsto na Portaria GM/MS nº 237, de 18 de Março de 2020, perfazendo o montante de **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais) a cada 30 (trinta) diárias, suportado por meio de recursos federal, estadual ou próprios do Tesouro Municipal, conforme disponibilidade.

4. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 10 (dez) leitos de UTI Covid Adulto, competência Abril/2021, no montante de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) a ser pago em parcela única, nos termos da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de Maio de 2021.

5. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de até 12 (doze) leitos de UTI Covid Adulto, no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por diária, a serem pagas mediante efetiva ocupação contada a partir de 15/03/2021, sendo tal despesa suportada por meio de Recursos Próprios do Tesouro Municipal ou de eventuais Recursos Vinculados Federal ou Estadual disponíveis.

6. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 02 (dois) leitos de UTI Covid Adulto, já previstos no subitem "3", no montante de **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais) a ser pago em parcela única, referente à competência Maio/2021, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.011, de 20 de Maio de 2021.

7. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 10 (dez) leitos de UTI Covid Adulto, competência Maio/2021, no montante de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) a ser pago em parcela única, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de Maio de 2021.

8. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 12 (doze) leitos de UTI Covid Adulto no montante de **R\$576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais) a ser pago em parcela única, referente à competência Junho/2021, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de Junho de 2021.

9. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 10 (dez) leitos de UTI Covid Adulto, competência Julho/2021, no montante de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) a ser pago em parcela única, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.966, de 13 de Agosto de 2021.

10. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 02 (dois) leitos de UTI Covid Adulto, já previstos no subitem "3", no montante de **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais) a ser pago em parcela única, referente à competência Julho/2021, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.966, de 13 de Agosto de 2021.

11. Repasse financeiro para pagamento integral de diárias de UTI COVID Adulto, referente a 12 (doze) leitos, no montante total de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) a ser pago em parcela única, pertinente à competência Agosto/2021, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de Setembro de 2021.

12. Repasse financeiro para pagamento integral de diárias de UTI COVID Adulto, referente a 12 (doze) leitos, no montante total de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) a ser pago em parcela única, pertinente à competência



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Setembro/2021, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.730, de 14 de Outubro de 2021.

13. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 02 (dois) leitos de UTI Covid Adulto, no montante de **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais) a ser pago em parcela única, referente à competência Outubro/2021, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de Novembro de 2021.

14. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 04 (quatro) leitos de UTI Covid Adulto, no montante de **R\$192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais) a ser pago em parcela única, referente à competência Novembro/2021, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.340, de 01 de Dezembro de 2021.

15. Repasse financeiro para pagamento integral das diárias de 02 (dois) leitos de UTI Covid Adulto, no montante de **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais) a ser pago em parcela única, referente à competência Dezembro/2021, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.374, de 03 de Dezembro de 2021.

16. Repasse financeiro para pagamento das diárias de 02 (dois) leitos de UTI Covid Adulto, referente ao período de 01/01/2022 a 28/02/2022, conforme Portaria nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, a serem pagos mediante produção auditada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único - Os repasses mencionados no Inciso III, item "B", "2. e 5." serão efetuados mensalmente, conforme produção apresentada de casos confirmados de Covid- 19, devidamente validada pela Secretaria Municipal da Saúde.

C. Repasse financeiro referente a realização de até 2.748 procedimentos anuais de Oxigenoterapia Hiperbárica, a serem pagos conforme produção apresentada e devidamente aprovada pela SECRETARIA, no valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$1.181.640,00 (um milhão cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais), suportados por recursos próprios do Tesouro Municipal.

D. Repasse financeiro no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Augusto, para custeio dos serviços de Assistência Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho apresentado no Protocolo 39134/2021, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.433/2021 e Deliberação CIB nº 94, a ser pago em parcela única.

E. Repasse financeiro no montante de R\$382.863,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais) oriundos de Emenda Parlamentar, para custeio dos serviços de Assistência Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho apresentado no Protocolo 44.856/2021, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.503/2021 e Deliberação CIB nº 94, a ser pago em parcela única.

F. Repasses financeiros no montante global de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) decorrentes de emenda parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.399/2021, com pagamento em parcela única e destinado ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho, que passam a integrar este Convênio.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

G. Repasse financeiro no montante de até R\$ 442.119,12 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e doze centavos) suportado por recursos previstos na Portaria MS/GM nº 3.829/2021, destinados a custear 516 (quinhentos e dezesseis) procedimentos de cirurgia de catarata, a serem pagos por produção auditada pela Secretaria Municipal da Saúde.

H. Repasse financeiro no montante de até R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade.

I. Repasse financeiro no montante de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade.

J. Repasse financeiro no montante de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar de Bancada de que trata a Resolução SS nº 83, de 30 de junho de 2022, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

K. Repasse financeiro no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

L. Repasse financeiro no montante de até R\$ 446.740,99 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), apurados no Protocolo nº 49659/2022, objetivando arcar com despesas oriundas de procedimentos e serviços executados acima da quantidade pactuada (extra - teto), suportados por recursos próprios do Tesouro Municipal.

M. Repasses financeiros autorizados pela Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, para custear a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, com pagamento de valores complementares, em caráter temporário no período compreendido entre junho e dezembro de 2022, em virtude da prorrogação por meio da Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2022,. Os valores repassados serão variáveis a serem pagos conforme produção registrada e aprovada na Base de dados do SIA e do SIH/SUS, disponibilizada pelo DATASUS/MS, que exceder a meta mínima fixada para cada um dos estabelecimentos de saúde integrantes do SUS/SP. Os recursos serão repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

N. Repasse financeiro referente a realização de até 3.300 procedimentos anuais de Oxigenoterapia Hiperbárica, a serem pagos conforme produção apresentada e devidamente aprovada pela SECRETARIA, no valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais), suportados por recursos próprios do Tesouro Municipal.

O. Repasse financeiro no montante de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares, objetivando arcar com despesas de custeio e investimentos (equipamentos) da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

P. Repasse financeiro no valor de R\$ 5.263.640,81 (Cinco Milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) decorrente da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. O Fundo Municipal de Saúde realizará o repasse proporcional dos saldos em contas correntes, ficando o repasse complementar no aguardo do recebimento do recurso complementar do Ministério da Saúde.

§1º - **Dezoito por cento (18%)** do valor pré-pago, descrito no inciso II desta Cláusula, que remontam **R\$ 183.763,19 (cento e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos)** serão repassados mensalmente como parte variável da parcela pré-paga, vinculados e condicionados ao cumprimento das metas discriminadas no Plano Operativo Anual.

§2º- Eventuais atrasos ou qualquer tipo de suspensão de repasse referente aos recursos constantes deste Convênio, vinculados ao Ministério da Saúde, não poderão ser debitados à SECRETARIA, que não está obrigada a efetuar o repasse com recursos do Municipal.

§3º - O não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual acarretará no desconto do valor total ou parcial da parte variável estabelecida no parágrafo primeiro, conforme regras estabelecidas no Plano Operativo Anual.

§4º - O valor da parcela pré-paga descrito no inciso II desta Cláusula poderá ser revisado e repactuação pela SECRETARIA em conformidade com as regras de desempenho das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual.

§5º - Todos os recursos financeiros constantes desta Cláusula serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

A alteração realizada na "Cláusula Sexta — Dos Recursos Financeiros", do Convênio 1191/21, referente ao acréscimo financeiro no Inciso III Item P, expressam os ajustes efetuados conforme detalhamento a seguir:

P. Repasse financeiro no valor de R\$ 5.263.640,81 (Cinco Milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) decorrente da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. O Fundo Municipal de Saúde realizará o repasse proporcional dos saldos em contas correntes, ficando o repasse complementar no aguardo do recebimento do recurso complementar do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

7



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, de março de 2023.

Dr. Osvaldo Ferioli Pereira
Secretário Adjunto da Saúde

Norival Carneiro Rodrigues
Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Marília

Testemunhas:

1) _____

Nome: _____

2) _____

nome: João Luis Castro Vellucci
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Marília.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

Contrato nº Aditivo 24 ao CV — 1191/21

Objeto: Incremento financeiro temporário – Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: DANIEL ALONSO

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP

CPF: 068.109.088-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Cargo: Secretário Adjunto da Saúde

CPF: 088.812.488-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Cargo: Secretário Adjunto da Saúde

CPF: 088.812.488-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Norival Carneiro Rodrigues

Cargo: Provedor

CPF: 250.318.728-53



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Cargo: Secretário Adjunto da Saúde
CPF: 088.812.488-08

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2023. UASG: 986681 - Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de ovos de páscoa - para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - pelo prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 27/03/2023 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 27/03/2023 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Vanilda Fernandes Pereira. JUSTIFICATIVA: Esta se faz necessária para ser entregue aos assistidos pelos serviços realizados nas unidades dos serviços de convivência, centros Dia do Idoso e Centro pop realizados nesta unidade, em comemoração de páscoa.

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2023. ID – BANCO DO BRASIL Nº 991655. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Veículos Tipo Van Executiva, destinadas à Secretaria Municipal da Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 31/03/2023 às 08:30 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 31/03/2023 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo Pregoeiro: Valmir Quintino de Souza. Justificativa: Aquisição de duas Vans Executivas para uso no transporte e remoção de pacientes fora do domicílio TFD previsto no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Portaria nº 055 (24/02/1999).

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços, visando eventual aquisição de Areia Fina, Areia Grossa, Cal e Cimento, destinados a diversas secretarias municipais – Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 100/2023 - J.C CORREA ALVES & CIA LTDA: PEDRISCO - MARCA: PARDO - R\$180,00. Pedra Brita I - MARCA: PARDO - R\$180,00. Cal hidratada - 20kg, composto de Calcareo Tipo CH3, com Plasticidade maior ou igual a 110; especificação conforme NBR 7175. - MARCA: CRESOCAL - R\$14,00. Cimento 50kg CP II 32 - MARCA: CSN - R\$35,50. AREIA GROSSA II, PARA ENTREGA A PARTIR DE 5M3 EM DIVERSAS LOCALIDADES DENTRO DESTA CIDADE DE MARÍLIA E DISTRITOS - MARCA: PORTO - R\$190,00. CIMENTO 40 KG CP V ARI - SECAGEM RÁPIDA - MARCA: CSN - R\$35,50. PEDRISCO - MARCA: PARDO - R\$180,00. Cal hidratada - 20kg, composto de Calcareo Tipo CH3, com Plasticidade maior ou

igual a 110; especificação conforme NBR 7175. - MARCA: CRESOCAL - R\$14,00.

ATA 101/2023 - LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA: Areia fina I, p/entrega c/carreta fechada c/25m³, em um único local dentro desta cidade de Marília - MARCA: NATURAL - R\$156,74. Areia Fina II, p/ entrega a partir de 5m³, em diversas localidades dentro desta cidade de Marília e distritos. - MARCA: NATURAL - R\$158,40. Cimento 50kg CP II 32 - MARCA: CAUÊ - R\$35,50. Areia Fina II, p/ entrega a partir de 5m³, em diversas localidades dentro desta cidade de Marília e distritos. - MARCA: NATURAL - R\$158,40. AREIA GROSSA II, PARA ENTREGA A PARTIR DE 5M3 EM DIVERSAS LOCALIDADES DENTRO DESTA CIDADE DE MARÍLIA E DISTRITOS - MARCA: NATURAL - R\$188,00.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 02 ao CST-1544/21 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** UNIDADE NEUROLÓGICA E NEUROCIRÚRGICA DE MARÍLIA S/S LTDA **Assinatura** 14/03/23 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de eletroneuromiografia, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - CEREST **Vigência** 25/05/24 **Processo** Protocolo n.º 85.896/22.

Contrato CST-1638/23 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** W ROBERTO DE OLIVEIRA ME **Assinatura** 13/03/23 **Objeto** Apresentação de show artístico com a dupla JAD e JEFFERSON, a ser realizado no dia 13/03/2023, a partir das 21h00min, no evento denominado "Segunda da Viola", em praça pública, na Avenida José Rino em frente à Praça Rosalvo Manoel dos Santos, no município de Marília/SP, destinados à Secretaria Municipal da Cultura **Processo** Inexigibilidade de Licitação n.º 007/23.

Contrato CST-1639/23 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA **Valor** R\$34.740,00 **Assinatura** 14/03/23 **Objeto** Disponibilização de ferramenta de pesquisas de comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, destinada à Secretaria Municipal de Suprimentos **Processo** Inexigibilidade de Licitação n.º 006/23.

Contrato Aditivo 24 ao CV-1191/21 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA **Assinatura** 10/03/23 **Objeto** Alteração da "Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros", a fim de autorizar o incremento financeiro temporário decorrente de repasse autorizado pela Portaria GM/MS n.º 96 de 07 de fevereiro de 2023 **Processo** Protocolo Eletrônico n.º 5.971/23.

Contrato Aditivo 01 ao TC-115/22 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** JUVENTUDE CRIATIVA DE MARÍLIA **Assinatura** 14/03/23 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração objetivando Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar, para a aquisição de equipamentos a serem utilizados na execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, enquadrado na Proteção Social Básica, conforme Plano de Trabalho aprovado **Vigência** 17/03/24 **Processo** Memorando n.º 1.774/23.